PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Tiragem 100 exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA

05 de fevereiro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 43/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO, o interesse público da Administração Pública Municipal, de servir com zelo a população;

CONSIDERANDO, a ausência de procedimento de transição pela gestão anterior, e a necessidade da nova administração ajustar seus quadros de pessoal, nos órgãos diversos do município de Cacimbas/PB,

RESOLVE:

- **Art. 1.º** Designar a **SRA. ROSÂNGELA SOARES DA SILVA**, servidora do quadro efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para desempenhar as atividades inerentes ao seu cargo, na sede da SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, localizada na cidade de Cacimbas/PB;
- **Art. 2.º** A carga horária de trabalho do(a) servidor(a) no local de trabalho, é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Ação Social.
- **Art. 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nilton de Almeida -PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 44/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

CONSIDERANDO a decisão judicial em sede LIMINAR nos autos do Mandado de Segurança (120) 0800187-40.2021.8.15.0391,

RESOLVE:

- **Art. 1.º** REINTEGRAR ao quadro efetivo de professores CLASSE "A" da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, a Sra. CLALIANE DOS SANTOS SILVA.
- Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nilton de Almeida -PREFEITO CONSTITUCIONAL-

